



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO N.º 501, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 473/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Sr^a Gabrielly Sandrine de Oliveira foi exonerada a pedido;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal n.º 473, de 02 de Janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica designada como suplente a Membro de CPL a servidora LARISSA DEBARBA VOLPATO – matrícula n.º 040269, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 14 de Novembro de 2018.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL